



RODRIGO ANTÔNIO DO PRADO
2ª Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 de Abril, nº 156
CAMPINAS - GOIÁS
Telefone: (62) 3233-8373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Goiânia, 15 JUN 2012

7º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

André Felipe Dias
Escritor

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1706
Folha: 41
Protocolo: 157.859
Via: Original
Cartório: 14-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (07/12/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **GETÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS**, comerciante, portador da CI RG nº 129.713/SSP-GO e do CPF nº 049.588.531-20, e sua mulher, Sra. **JOANA BARBOSA DOS SANTOS**, do lar, portadora da CI RG nº 397.150/SSP-GO e do CPF nº 300.987.341-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua da Divisa, Chácara 247, Parque Tremendão, estando o varão presente por si representando a mulher, conforme procuração deste Tabelionato, lavrada às fls. 70, do Livro 971; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **GENI MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 3.671.393-SESP/GO e do CPF/MF nº 335.706.041-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **Uiri José da Silva**, residente e domiciliada nesta capital, na Rua da Divisa, quadra 259, lote 22, Setor Parque Tremendão; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 08 (oito), da quadra 185/16 (185/16), situado à Rua Joana B. Santos, no loteamento denominado “SETOR PARQUE TREMENDÃO”, nesta capital, com a área de 200,00 metros quadrados**; sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pelo fundo, dividindo com o lote 07; 20,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 10; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 06; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **24.168**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **470.140.0276.000-1**, com o valor venal de R\$ 8.810,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer



Livro: 1706
Folha: 42
Protocolo: 157.859
Via: Original
Cartório: 14-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Goiânia - GO
Telefone: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 07 de dezembro de 2011

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

GETÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS

JOANA BARBOSA DOS SANTOS
Pp. Getúlio Ribeiro dos Santos

GENI MACHADO DE OLIVEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 158825
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 105.971 - compra e venda

Em 22/12/2011
O Suboficial

ONATO DE NOTAS
Nancy Carneiro Vaz
Escrevente Autorizada

